

LEI Nº 4.505
DE 20 DE JUNHO DE 2024

(Projeto de Lei nº 128/2023 – Autor: Vereador Fabrício Cardoso de Oliveira)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de maio de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.505

Art. 1º Fica acrescentado o inciso LII ao parágrafo 11 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 4º [...]

§ 11 [...]

LII – o Santos Tattoo Festival (Festival de Tatuagem de Santos).”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento